



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.704, DE 08 DE JULHO DE 2.026

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO
ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE
DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID.”***

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, com a finalidade de executar o Projeto “Parque Linear do Parque América”, mediante utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

Art. 2º. - O Convênio a ser firmado tem por objetivo promover ações de proteção sistêmica dos ecossistemas, recuperação de áreas degradadas, proteção e recuperação do solo e dos recursos hídricos, melhoria da qualidade ambiental e fortalecimento da resiliência climática, mediante implantação de parque linear e infraestrutura ambiental sustentável.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como dos recursos que vierem a ser transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas, técnicas, orçamentárias e financeiras necessárias à execução do Convênio referido nesta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2.026 –
62º. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

Pjlei: 18/2026=PM
Autógrafo: 27/2026=CM
PA: 1.195/26

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei